



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2004/04/08

ACTA N.º 7/2004

Presenças:-----

- José Manuel Rodrigues, presidiu;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José Carlos Taveira;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 –Obras públicas:-----

6.1 – Exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do concelho de Vinhais – aprovação do programa de concurso e caderno de encargos.-----

6.2 – Qualificação urbanística da vila de Vinhais – aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto.-----

7 – Instalação de uma estação de lavagem automática de viaturas – Luís Carlos dos Santos – Vinhais.-----

8 – Transferência de património, direitos e obrigações do IGAPHE para o Município de Vinhais.-----

9 – Pedido de certidão – Olímpia da Assunção – Rio de Fornos.-----

10 – Proposta de regulamento para inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes no concelho de Vinhais.-----

11 – 3.ª alteração ao orçamento da despesa e 3.ª alteração ao plano plurianual de investimentos.-----



### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

O Senhor Vice-Presidente informou os Senhores Vereadores, que o Senhor Presidente da Câmara se encontrava em representação do município, no acto da assinatura da constituição da empresa Ecolignum, pelo que não é possível a sua presença, nesta reunião.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para informar que na aldeia de Soutelo, existe um buraco no pavimento que dificulta o trânsito naquele local.-----

Referiu-se ainda, à necessidade de adquirir uma casa em Vale de Armeiro, que se encontra a estrangular o arruamento, cujo proprietário solicita cerca de cinco mil euros pela sua transacção.-----

No tocante ao problema de Soutelo, o Senhor Vice-Presidente disse que ia informar os respectivos serviços. Quanto à casa de Vale de Armeiro, informou que o Senhor Presidente já tinha iniciado as negociações com os proprietários.-----

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, à excepção do conteúdo da deliberação do ponto 10 – projecto de desenho urbano – estudo prévio, cujo assunto deve ser discutido na próxima reunião.-----

Relativamente a este ponto da ordem do dia, o Senhor Vereador Eurico Fernandes Gonçalves, absteve-se, uma vez que não tinha estado presente na reunião em causa.-----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----**

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

**5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----**

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia sete de Abril de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.292.839,60;

Em Dotações Não Orçamentais----- €326.146,29.

**6 – OBRAS PÚBLICAS:-----**

**6.1 – EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-**

Foram presentes o programa de concurso e caderno de encargos, referentes à exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do concelho de Vinhais.-

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, para exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do concelho de Vinhais, bem como abrir concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 80.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

**6.2 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PROJECTO.---**

Foram presentes para aprovação, o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, referentes à Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, para a Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais. Mais foi deliberado, por unanimidade, que a zona envolvente da Casa do Povo, fosse objecto de novo estudo que contemplasse escadaria e acesso para pessoas com mobilidade reduzida, para posterior aprovação.-----



## **7 – INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DE VIATURAS – LUÍS CARLOS DOS SANTOS – VINHAIS.**-----

Foi presente o pedido de informação prévia para instalação de uma estação de lavagem de automóveis, subscrito por Luís Carlos dos Santos, a instalar no rés-do-chão, lado esquerdo, da fracção autónoma, designada pela letra B - bloco A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob o número cento e noventa e oito – B, pela freguesia de Vinhais, sita na Avenida Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais, o qual vinha acompanhado de parecer da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

- “1. Em conformidade com o parecer do Ex.mo. Sr. consultor jurídico a fracção em questão engloba a finalidade pretendida;-----*
- 2. Relembro que tem existido alguma pressão para deslocar para a zona industrial todos os serviços de manutenção, reparação de automóveis e afins.”-----*

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, que a Divisão de Urbanismo e Ambiente elabore um estudo fundamentado, se o espaço reúne as condições necessárias à laboração, a nível de ruídos, esgotos e outros condicionalismos, e ser presente numa próxima reunião.-----

## **8 – TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO IGAPHE PARA O MUNICÍPIO DE VINHAIS.**-----

Foi presente o ofício n.º 2131, oriundo do IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, datado de 4 do mês de Março, o qual informa que a transferência do património propriedade daquele Instituto, sito neste concelho, pode realizar-se por auto de cessão de bens, de harmonia com o disposto no art.º 5.º, da Lei n.º 107 – B/2003, de 31 de Dezembro.-----

Nestes termos, solicita a aprovação da minuta do auto de cessão de bens, que a seguir se transcreve:-----

*“Entre:-----*

*O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, abreviadamente designado por IGAPHE, Instituto Público com sede na Avenida 5 de Outubro, 153, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 501 800 441, representado*

por \_\_\_\_\_, (estado civil), natural de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, titular do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ do respectivo Conselho Directivo, com poderes para o acto conforme deliberação do Conselho Directivo do Instituto de \_\_\_\_\_, que igualmente aprovou a respectiva minuta; e, .....  
**O Município de Vinhais**, pessoa colectiva n.º \_\_\_\_\_, adiante designada por **MUNICÍPIO**, representado por \_\_\_\_\_, (estadocivil), natural de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, titular do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Vinhais, com poderes para o acto conforme deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, que igualmente aprovou a respectiva minuta.....  
É celebrado o presente auto de cessão patrimonial, de direitos e de obrigações nos termos e nas condições constantes das cláusulas seguintes:-----

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, o IGAPHE transfere para o **MUNICÍPIO**, e este aceita, sem quaisquer contrapartidas:-----

- a) o direito de propriedade e os respectivos direitos e obrigações sobre as moradias sitas no Bairro do Calvário, em Vinhais, freguesia de Vinhais e concelho de Vinhais, descritas no Anexo I ao presente auto de cessão que dele faz parte integrante para todos os efeitos;.....
- b) os direitos e obrigações sobre a moradia em regime de propriedade resolúvel descrita no Anexo II ao presente auto de cessão que dele faz parte integrante para todos os efeitos. ....

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. O **MUNICÍPIO**, juntamente com a transferência dos bens referidos na cláusula primeira, aceita a partir da data da respectiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente:.....

- a) Os contratos de arrendamento, escritos ou verbais, celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património; .....



- b) *A titularidade das respectivas acções judiciais pendentes em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; .....*
  - c) *O direito ao recebimento das rendas e prestações de propriedade resolúvel em dívida, bem como o direito a quaisquer indemnizações devidas pelos respectivos moradores e ex-moradores;.....*
  - d) *Os acordos celebrados pelo IGAPHE com os respectivos moradores e ex-moradores relativos à regularização de rendas em dívida;.....*
  - e) *O direito a receber quaisquer indemnizações a pagar pelos ocupantes ilegais daquele património; .....*
  - f) *As tarifas de conservação de esgotos, relativas ao património transferido, postas a pagamento posteriormente à data da transferência patrimonial; .....*
2. *São também transferidos todos os processos relativos a outro património existente no bairro atrás referido, já alienado, bem como todas as obrigações a ele inerentes. ....*
3. *Exceptuam-se do disposto no número UM todos os direitos e obrigações emergentes de contratos de empreitada e fornecimentos adjudicados pelo IGAPHE ou pelas entidades a quem este sucedeu. ....*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

*A transferência de propriedade sobre os bens imóveis, bem como sobre os respectivos direitos e obrigações anteriormente identificados produz efeitos a partir de \_\_\_\_\_.....*

### **CLÁUSULA QUARTA**

*Após a transferência, o Município poderá alienar os fogos identificados na cláusula primeira e no anexo I ao presente auto aos respectivos moradores, nos termos e condições constantes do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto. ....*

*Esta transmissão fica isenta do pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como de imposto de selo nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo mesmo diploma. Está dispensada a apresentação de licenças de utilização dos bens transferidos, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, na redacção*

do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto. ....

A transferência de propriedade é celebrada mediante auto de cessão nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro. ....

Feito em duplicado, e assinado em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ do Conselho Directivo do IGAPHE

O \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Vinhais

”

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do auto de cessão de bens em causa, e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em nome do Município.-----

#### **9 – PEDIDO DE CERTIDÃO – OLÍMPIA DA ASSUNÇÃO – RIO DE FORNOS.-----**

Foi presente um requerimento subscrito por Olímpia da Assunção, onde solicita certidão em como não se vê qualquer inconveniente em que os prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os art.ºs 4535 e 4684, pela freguesia de Vinhais, sejam em regime de compropriedade, de acordo com a Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.-----

Relativamente a este assunto, a Divisão de Urbanismo e Ambiente, prestou informação, na qual é da opinião que devia ser solicitado parecer ao Consultor Jurídico, o qual veio a emitir parecer favorável.-----

Após discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o parecer do Consultor Jurídico e emitir parecer favorável.-----

#### **10 – PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA INSPECÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES DO CONCELHO DE VINHAIS.-----**

Foi presente o projecto de regulamento para inspecção de ascensores, monta-cargas,





escadas mecânicas e tapetes rolantes do concelho de Vinhais, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo e submetê-lo a audiência pública, nos termos do n.º 1, do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, e posteriormente submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **11 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e sete euros (€183.327,00) e a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cento e seis mil trezentos e cinquenta euros (€106.350,00).-----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Transportes escolares – 1.ª fase – aprovação do programa de concurso e caderno de encargos.-----

2 – Beneficiação do parque de exposições e feiras.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

## **1 – TRANSPORTES ESCOLARES – 1.ª FASE – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.**-----

Foram presentes o programa de concurso e caderno de encargos para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares para o ano lectivo de dois mil e quatro – dois mil e cinco.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado nos termos do n.º 1.1, da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, para esta prestação de serviços, à excepção dos circuitos n.ºs 28, 29, 35 e E18.-----

Mais foi deliberado, nos termos do art.º 90.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, que o júri do concurso, para esta aquisição de serviços, seja constituído por:-----

- João Luís Garcia Afonso, chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural;-----
- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa;-----
- Maria Adelaide Costa, assistente administrativo especialista.-----

Vogais suplentes:-----

- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de 1.ª classe – sociologia;-----
- Raul Manuel Costa Coelho, assistente administrativo principal.-----

## **2 – BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS.**-----

Foi presente a informação n.º8/2004, de 08 de Abril, da Divisão de Obras e Equipamentos, do teor seguinte:-----

*“1 - Em 20/01/2003 foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vinhais e o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação de Vinhais, no qual, o município, como contrapartida de utilização do espaço contíguo ao Parque para onde se pretende transferir a feira quinzenal de vinhais, comprometeu-se a realizar os seguintes melhoramentos:-----*

- *Pavimentação e delimitação com rede fixa do mesmo espaço, incluindo os melhoramentos necessários para a realização destes trabalhos e colocação de um portão amplo;-----*
- *Construção de um muro de suporte entre o Parque e o referido espaço;-----*
- *Dotar o espaço de condições para a prática desportiva, nomeadamente, colocação de marcações no pavimento e instalação de balizas de futebol de 5.-----*

*2 - Pelos serviços da Autarquia encarregues da transferência da feira quinzenal para o recinto do Parque Municipal de Exposições e Feiras, foi-nos transmitida a necessidade de construção de um acesso vertical (escadas) entre este recinto e o espaço pertença do seminário.-----*

*3 – Pelo Sr. Reitor Padre Fernando Licínio Alves Fontoura, representante do Seminário, foi-nos dito que a construção da referida escada seria autorizada se a Câmara Municipal levasse a cabo o compromisso existente de construir um muro de vedação entre o espaço onde habitualmente se realiza a feira do gado e o terreno de contíguo, pertença do Seminário.-----*

*4 – Foi também por nós sugerido ao Sr. Reitor que numa primeira fase e no que concerne aos melhoramentos referidos no ponto 1, ficariam de fora os trabalhos de pavimentação e instalação de balizas de futebol de 5, uma vez que, estes melhoramentos, não seriam compatíveis com a instalação das tendas dos feirantes.-----*

*5 – Para a realização dos trabalhos em causa prevê-se um valor de estimativa orçamental, a custos de mercado, na ordem de 38.728,75€.-----*

*Face ao exposto e em caso de aprovação da execução dos mesmos propõe-se a realização dos trabalhos, por administração directa da Câmara Municipal, através dos serviços da Divisão de Obras e Equipamento, prevendo-se um custo aproximado de 30.000,00€.”-----*

*Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e autorizar a realização dos trabalhos por administração directa.-----*

E eu,

chefe da Repartição Financeira, a redigi e

assino-----

---

---

---

---

---

---

---

---